Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.921, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.756, de 17 de agosto de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º- É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a contribuir mensalmente com a manutenção da Farmácia de Manipulação e a Distribuidora de Medicamentos, ambas de propriedade da Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
103010321.030- Contribuição à AMAU para funcionamento da Farmácia de Manipulação:
3370.41.00.00.00 Contribuições..... R$ 5.000,00

Art. 2º- A despesa decorrente do Artigo anterior será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999- Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência..... R$ 5.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de agosto de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NÉDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

CLÁUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração